

LEI Nº 636, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Abre Credito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)**, destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	3.1.90.11	XX	05	10.301.0007.2009	62.000,00
02.04.01	3.1.90.13	XX	05	10.301.0007.2009	20.000,00
TOTAL					82.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no decorrer do exercício financeiro em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de Julho de 2014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO
Prefeito Municipal